

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº **ITAPREV 012/2025**

Dispensa de Licitação nº **010/2025**

Registro de Preço nº **003/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Itaberaba Previdência - ITAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 05.156.411/0001-94, com sede no Largo da Palmeira s/n – Centro - CEP: 46.880-000 – Itaberaba - Bahia, por intermédio do seu presidente, Sr. **AMAURI DA SILVA MENEZES**, portador de cédula de identidade n.º 161250297 - SSP/BA e CPF n.º 230.514.005-30, residente e domiciliado à Avenida Lençóis, s/n – Bairro Independente – CEP 46.880-000 - Itaberaba – BA, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º ITAPREV 010/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Contratação, será publicada no diário Oficial da Itaberaba Previdência - ITAPREV, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa licitante e vencedora, com preços mais vantajosos, por Item, observadas as condições do Termo de Referência que rege o aludido processo de Dispensa de Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se segue:

Empresa Vencedora: **IVAN UTILIDADES - CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA** - 23.948.828/0001-71 - Rua Alfredo Hayne n.º 128 – Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia

Representante da Empresa Vencedora: **CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 687427894, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.425.875-20, residente e domiciliado na Avenida Deputado Renato Medeiros n.º 144 - Bairro Nova Itaberaba – CEP 46.880-000 – Itaberaba - Bahia

IT	ESPECIFICAÇÕES	UF	QT	V UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	150	3,99	598,50
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UN	100	2,49	249,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70 - EMBALAGEM 5 LITROS	UN	12	54,67	656,04
4	ÁLCOOL ETILICO - 1 L EM GEL PARA LIMPEZA	UN	20	12,89	257,80
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - EMBALAGEM 1 LITRO	UN	80	8,10	648,00
6	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 11 L	UN	3	12,00	36,00
7	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTES DE 250G	PCT	150	14,59	2.188,50
8	COADOR DE CAFÉ - GRANDE DE PANO E CABO DE MADEIRA	UN	3	9,92	29,76
9	COLETOR LIXEIRA DUPLO, PARA COPOS DESCARTÁVEIS, +/- 180 COPOS DE 200ML E +/- 220 COPOS DE 50ML	UN	2	48,72	97,44
10	COLHER, DE SOPA, PARA REFEICAO, EM ACO INOX	UN	24	3,99	95,76
11	COLHER, PARA CAFE, EM ACO INOX	UN	24	1,50	36,00
12	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CX COM 2500 UNIDADES	CX	6	145,00	870,00
13	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - CX COM 5000 UNIDADES	CX	4	164,50	658,00
14	COPO PARA CAFÉ, DESCART, COR BRANCA, CAPAC 80 ML, CX C/ 2.500 UNID	CX	3	232,50	697,50
15	DESINFETANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UN	100	4,02	402,00
16	DESODORANTE EM PEDRA - NO MÍNIMO 25 G	UN	150	1,95	292,50
17	DETERGENTE CONCENTRADO 500 ML	UN	60	1,99	119,40
18	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - 100 X 70 X 20 MM	UN	100	0,99	99,00
19	ESPONJA DE LIMPEZA EM ESPUMA - 100X 70X 20 MM, PCT C/ 04 UNID	UN	150	1,90	285,00
20	FACA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO NA COR PRETA, PARA REFEIÇÃO, NAS DIMENSÕES 1 X 7,7 X 25,3 CM; 0,05G (OBS: UNIDADE(S) DE MEDIDA(S))	UN	24	3,89	93,36
21	FLANELA PARA LIMPEZA;100% ALGODÃO 30X60 CM	UN	20	2,90	58,00
22	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENTO 40 PALITOS EM CADA	PCT	2	4,89	9,78
23	GARFO PARA REFEICAO, EM ACO INOX	UN	24	3,99	95,76
24	GARRAFA TÉRMICA, CAPAC ENTRE 1,7L A 2L, EM PLÁSTICO	UN	2	60,87	121,74
25	GUARDANAPO DE MESA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	4,50	135,00
26	GUARDANAPO DE MESA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30	3,49	104,70
27	INSETICIDA AEROSSOL - 360ML	UN	50	15,49	774,50
28	LÃ DE AÇO, FARDO CONTENDO 14 PACOTES COM 8 UNIDADES	FRD	10	29,50	295,00
29	LIMPA VIDRO 500 ML	UN	80	4,39	351,20
30	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	40	4,29	171,60
31	LIXEIRA COM TAMPA 100 L	UN	2	83,40	166,80
32	LUSTRA MOVEL. EMBALAGEM 200 ML	UN	24	7,89	189,36
33	LUVA DOMESTICA TAM G, PAR	PAR	12	6,15	73,80
34	LUVA DOMESTICA TAM M, PAR	PAR	12	6,15	73,80
35	LUVA DOMESTICA TAM P, PAR	PAR	12	6,15	73,80
36	LUVA DOMESTICA TAM XG, PAR	PAR	12	6,15	73,80
37	MOP GIRATÓRIO ESFREGÃO DE LIMPEZA BALDE CENTRIFUGADOR	UN	4	69,99	279,96

38	ODORIZADOR DE AMBIENTE - 360 A 400ML	UN	50	13,63	681,50
39	PALHETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MEXER CAFÉ	PCT	5	14,99	74,95
40	PANO DE CHÃO - TIPO SACA, MEDINDO 80 CM X 50 CM	UN	24	6,59	158,16
41	PAPEL HIGIENICO, FL DUPLA, COR BRANCA, 10CMX30M, 16 PCT DE 4 UNID	FRD	20	115,00	2.300,00
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20CM x 21CM	PCT	30	15,00	450,00
43	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS	UN	110	1,70	187,00
44	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS	UN	60	2,15	129,00
45	PRATO, RASO, DESCARTAVEL	PCT	100	2,99	299,00
46	PRATOS RASOS, TIPO DURALEX, FEITOS DE VIDRO, COM FORMA REDONDA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM (OBS: UNIDADE(S) DE MEDIDA(S) COM VARIAÇÃO(ÕES) DE +/- 10%)	UN	24	7,89	189,36
47	SABÃO EM BARRAS NEUTRO DE 200G - PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	10	13,20	132,00
48	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G	UN	72	4,59	330,48
49	SABONETE LÍQUIDO – 1LITRO	UN	10	20,30	203,00
50	SABONETE, SOLIDO 90G	UN	90	1,99	179,10
51	SACO PARA LIXO, 100 LITROS COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	33,32	333,20
52	SACO PARA LIXO, 15 LITROS COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	80	3,69	295,20
53	SACO PARA LIXO, 30 LITROS COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	17,45	872,50
54	SACO PARA LIXO, 50 LITROS COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	70	3,59	251,30
55	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS 200 ML	UN	3	55,00	165,00
56	SUPORTE DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO	UN	3	44,90	134,70
57	SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL	UN	2	47,90	95,80
58	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 300 ML	UN	24	11,98	287,52
59	TOALHAS PAPEL MULTIUSO, FLS DUPLAS, PCT C/ 2 RLS C/ 60	PCT	20	7,59	151,80
60	XÍCARAS CAFÉ COM PIRES CHÁ, VIDRO INCOLOR, MÍNIMO DE 70ML (OBS: UNIDADE(S) DE MEDIDA(S) COM VARIAÇÃO(ÕES) DE +/- 10%)	UN	24	10,56	253,44
TOTAL GERAL ESTIMADO					19.612,17

1 – OBJETO

A presente Ata do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ITAPREV 010/2025 tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no respectivo Termo de Referência, que passa a integrar esta Ata.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedora”, em anexo ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2025.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por parte da Itaberaba Previdência - ITAPREV, assinadas por seu presidente ou quem ele designar para tal atribuição.

4.2 – As entregas serão efetuadas no endereço onde está localizado o prédio da Itaberaba Previdência - ITAPREV.

4.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Itaberaba Previdência - ITAPREV, conforme previsão do Termo de Referência que precedeu a formalização dessa Ata.

4.4 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- PENALIDADES

6.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a data do recebimento do empenho pelo licitante.

6.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao representante da Itaperabá Previdência - ITAPERABÁ proceder à fiscalização rotineira do(s) material(is) recebido(s), quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – A Itaperabá Previdência - ITAPERABÁ, por meio do seu representante poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pela CONTRATANTE deverão ser comunicadas ao CONTRATADO, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam

tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia.

10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o CONTRATADO;
- b) uma (1) para cada empresa registrada; e



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia

Tel. (75) 3251 - 2006

c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo representante da empresa classificada.

Nada mais a ser tratado, AMAURI DA SILVA MENEZES, Presidente da ITAPREV, dou por encerrada a presente ata.

Itaberaba - Bahia, 22 de maio de 2025.

AMAURI DA SILVA MENEZES

Presidente da ITAPREV

CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA

Rep. da Empresa **IVAN UTILIDADES - CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA**

Testemunha 01: _____

N.º DO CPF: _____

Testemunha 01: _____

N.º DO CPF: _____